

SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

TERMO DE REFERENCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16

Endereço: Rua 10 de Maio, 125, Centro

CEP: 68.165-0000

Cidade: Rurópolis

E-mail: licitacaosemsarur@hotmail.com

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O município de Rurópolis/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a **contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, para uso da população em geral, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Rurópolis/PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.**

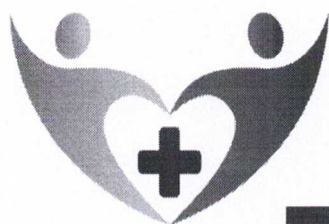
2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto do presente termo de referência é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, para uso da população em geral, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Rurópolis/PA, **cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.**

ITEM	APRES	DESCRIÇÃO	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	AMPOLA	Acetato de betametasona + fosf.dissódico de betametasona 3m/ml+3mg/ml	1.000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
2	FRASCO	Hidrocortisona 10mg 30g CREME (1%)	3.000	R\$ 12,54	R\$ 37.620,00
3	AMPOLA	Acetato de medroxiprogesterona 50mg/ml	1.000	R\$ 16,09	R\$ 16.090,00
4	AMPOLA	Acetato de medroxisprogesterona 10mg	3.000	R\$ 3,46	R\$ 10.380,00

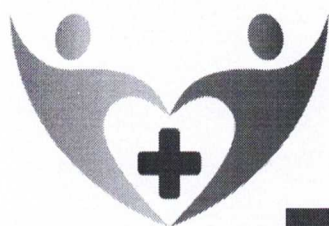


SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

5	AMPOLA	Acetato sódico 2mgEq/ml	2.000	R\$ 22,69	R\$ 45.380,00
6	COMP	Acetazolamida 250mg cp	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
7	COMP	Aciclovir 200mg cp	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
8	FRASCO	Aciclovir 50mg/g(5%) creme	2.000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
9	COMP	ácido acetilsalicílico 100mg cp	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
10	COMP	ácido acetilsalicílico 500mg cp	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
11	COMP	ácido fólico 5mg cp	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
12	COMP	ácido fólico gotas 20ml	500	R\$ 22,64	R\$ 11.320,00
13	FRASCO	ácido salicílico pomada 20g	1.000	R\$ 28,63	R\$ 28.630,00
14	FRASCO	Albendazol suspensão 10ml	5.000	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00
15	COMP	Albendazol 400mg cp	8.000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
16	COMP	Alendronato de sódico 70mg cp	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
17	COMP	Alopurinol 100mg cp	3.600	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
18	COMP	Alopurinol 300mg cp	7.200	R\$ 0,64	R\$ 4.608,00
19	COMP	Anlodipino 5mg cp	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
20	COMP	Anlodipino 10mg cp	15.000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
21	FRASCO	Ambroxol 6mg adulto 100ml	5.000	R\$ 11,25	R\$ 56.250,00
22	FRASCO	Ambroxol 3mg infantil 100ml	5.000	R\$ 6,58	R\$ 32.900,00
23	COMP	Amiodarona 200mg cp	3.600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00
24	AMPOLA	Amiodarona 50mg/ml injetável	2.000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
25	COMP	atenolol 25mg cp	30.000	R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
26	COMP	atenolol 50mg cp	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
27	COMP	Atenolol 100mg cp	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
28	FRASCO	Benzoilmetronidazol suspensão 120ml	3.000	R\$ 13,27	R\$ 39.810,00
29	AMPOLA	Bicarbonato de sódio 10ml (8,4%)	3.000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
30	FRASCO	Bromoprida 4mg/ml 20gts	5.000	R\$ 2,58	R\$ 12.900,00
31	FRASCO	Brometo de ipratrópio 20ml	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
32	FRASCO	Budesonida 32mcg solução para inalação	100	R\$ 21,28	R\$ 2.128,00
33	FRASCO	Budesonida 50mcg solução para inalação	50	R\$ 34,44	R\$ 1.722,00
34	FRASCO	Budesonida 64mcg solução para inalação	50	R\$ 28,49	R\$ 1.424,50
35	COMP	Cabergolina 0,5mg cp	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
36	COMP	Captopril 25mg cp	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
37	COMP	Captopril 50mg cp	25.000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00

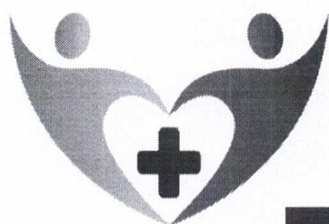


**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

38	COMP	Carbonato de cálcio + colecalciferol 1.2500mg(600mg de cálcio) + 400UI	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
39	COMP	Carvedilol 3,125 mg cp	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
40	COMP	Carvedilol 6,25mg cp	10.000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
41	FRASCO	Cetoconazol 20mg/g (2%) shampoo	2.000	R\$ 15,14	R\$ 30.280,00
42	COMP	Cetaconazol 200mg cp	5.400	R\$ 0,74	R\$ 3.996,00
43	FRASCO	cetoconazol creme 30g	1.500	R\$ 5,63	R\$ 8.445,00
44	AMPOLA	cianocobalamina 1.000microgramas	800	R\$ 6,93	R\$ 5.544,00
45	AMPOLA	Cloreto de potássio 19,1% 10ml	800	R\$ 1,63	R\$ 1.304,00
46	AMPOLA	cloreto de Sódio 0,9% 10ml	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
47	AMPOLA	Cloreto de sódio 20% 10ml	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
48	AMPOLA	Cloreto de sódio 0,9%	800	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00
49	COMP	Cloridrato de hidralazina 25mg cp	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
50	COMP	Cloridrato de hidralazina 50mg cp	1.800	R\$ 1,15	R\$ 2.070,00
51	AMPOLA	lidocaína sem vaso 2% 20ml	1.500	R\$ 12,85	R\$ 19.275,00
52	GEL	Cloridrato de lidocaína 2% geleia	1.000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
53	FRASCO	lidocaína 100mg/ml 50ml spray	50	R\$ 77,79	R\$ 3.889,50
54	COMP	colecalciferol (vitamina D) 7000	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00
55	AMPOLA	bupivacaina + glicose 0,5 % + 8% (PESADA) 4ml	1.500	R\$ 7,78	R\$ 11.670,00
56	AMPOLA	lidocaína+ epinefrina 2% com vaso 20ml	400	R\$ 10,24	R\$ 4.096,00
57	AMPOLA	Clor. De lidocaína+helmitartarato de epinefrina 2% + 1:80.000	400	R\$ 29,47	R\$ 11.788,00
58	COMP	Metformina 500mg cp	100.000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
59	COMP	Metformina 850mg cp	150.000	R\$ 0,28	R\$ 42.000,00
60	COMP	Ondansetrona 4mg cp	1.000	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
61	COMP	Ondansetrona 8mg cp	36.000	R\$ 2,40	R\$ 86.400,00
62	FRASCO	pilocarpina 20mg/ml (2%) colirio	50	R\$ 18,92	R\$ 946,00
63	COMP	piridoxina 40mg cp	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
64	COMP	Prometazina 25mg cp	10.000	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
65	AMPOLA	Prometazina 25mg/ml	5.000	R\$ 3,95	R\$ 19.750,00
66	COMP	Propranolol 40mg cp	36.000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
67	AMPOLA	Protamina 10mg/ml injetavel	200	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
68	COMP	Tiamina 300mg cp	3.600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
69	FRASCO	Dexametasona creme 10g	5.000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
70	FRASCO	Dexametasona 1mg/ml (0,1%)	500	R\$ 10,07	R\$ 5.035,00



SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

71	COMP	Dexametasona 4mg cp	3.600	R\$ 1,37	R\$ 4.932,00
72	FRASCO	Dexametasona 100ml elixir	3.000	R\$ 6,05	R\$ 18.150,00
73	COMP	Digoxina 0,25mg cp	3.600	R\$ 0,35	R\$ 1.260,00
74	COMP	Isossorbida 5mg cp	3.600	R\$ 0,52	R\$ 1.872,00
75	COMP	Dipirona 500mg cp	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
76	AMPOLA	Dipirona 1g -2ml injetavel	35.000	R\$ 4,28	R\$ 149.800,00
77	FRASCO	Dipirona 10ml gts	10.000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
78	FRASCO	Beclometasona(clenil) 50mcg/ c/200dose	100	R\$ 58,78	R\$ 5.878,00
79	FRASCO	Beclometasona(clenil) 200mcg/ c/200dose	50	R\$ 61,74	R\$ 3.087,00
80	FRASCO	Beclometasona (clenil) 400mcg/dose	50	R\$ 65,40	R\$ 3.270,00
81	COMP	Espironolactona 25mg cp	15.000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
82	COMP	Espironolactona 100mg cp	15.000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
83	FRASCO	Estriol creme vaginal 1mg/g	50	R\$ 29,19	R\$ 1.459,50
84	COMP	Estrogênios conjugados 0,3mg cp	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
85	COMP	Estrogênios conjugados 0,625mg/g	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
86	COMP	Finasterida 5mg cp	3.000	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
87	COMP	Fluconazol 150mg cp	5.000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
88	BOLSA	Fluconazol bolsa 100ml	200	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
89	COMP	Folinato de cálcio(ácido folínico) 15mg cp Fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
90	COMP	Fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 1661,616mg(600mg de cálcio)+ 400 UI (calciovital)	2.000	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
91	COMP	Fosfato de potássio monobásico +fosfato de potássico dibásico 0,03g/ml + 0,1567g/ml	300	R\$ 14,05	R\$ 4.215,00
92	AMPOLA	Dexametasona 4mg/mL 2,5ml injetavel	5.000	R\$ 5,52	R\$ 27.600,00
93	FRASCO	Prednisolona 1mg/Ml 60ml	3.000	R\$ 8,05	R\$ 24.150,00
94	FRASCO	Prednisolona 3mg/mL 60ml	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
95	COMP	Furosemida 40mg cp	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
96	AMPOLA	Furosemida20mg/2ml injetavel	5.000	R\$ 3,32	R\$ 16.600,00
97	COMP	Glibenclamida 5mg cp	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
98	CAIXA	Glicerol supossitorio de glicerina infantil cx c/6und	1.000	R\$ 8,87	R\$ 8.870,00
99	CAIXA	Glicerol supossitorio de glicerina adulto cx c/6und	1.000	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00

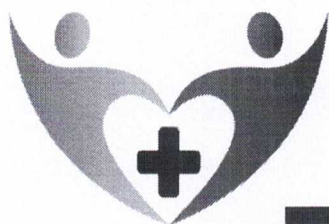


**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

100	COMP	Glicazida 30mg cp	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
101	COMP	Glicazida 60mg cp	5.000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
102	FRASCO	Glicose 50% 10 ml	5.000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
103	COMP	Hidroclorotiazida 25mg cp	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
104	COMP	Hidróxido de alumínio 300mg cp	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
105	FRASCO	Hidroxido de alumínio 61,5mg/mL 100ml	2.000	R\$ 7,77	R\$ 15.540,00
106	FRASCO	Hipromelose 3mg/ml(0,3%)	400	R\$ 15,32	R\$ 6.128,00
107	FRASCO	Hipromelose 5mg/ml(0,5%)	200	R\$ 14,61	R\$ 2.922,00
108	COMP	Ibuprofeno 300mg cp	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
109	COMP	Ibuprofeno 600mg cp	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
110	FRASCO	Ibuprofeno 30ml gts	5.000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
111	COMP	Itraconazol 100mg cp	5.000	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
112	FRASCO	Itraconazol 10mg/mL	2.000	R\$ 64,29	R\$ 128.580,00
113	COMP	Ivermectina 6mg cp	8.000	R\$ 2,17	R\$ 17.360,00
114	FRASCO	Lactulose 120ml xarope	3.000	R\$ 12,41	R\$ 37.230,00
115	COMP	Levotiroxina sódica 25mcg cp	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
116	COMP	Levotiroxina sódica 50mcg cp	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
117	COMP	Levotiroxina sódica 100mcg cp	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
118	FRASCO	Loratadina 100ml xarope	3.000	R\$ 7,84	R\$ 23.520,00
119	COMP	Losartana potássica 50mg cp	50.000	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
120	FRASCO	Miconazol 2% loção 20ml	1.000	R\$ 9,37	R\$ 9.370,00
121	COMP	Losartana potássica 100mg cp	100.000	R\$ 0,42	R\$ 42.000,00
122	FRASCO	Óleo Mineral 100ml	3.000	R\$ 8,38	R\$ 25.140,00
123	COMP	Dexclufeniramina 4mg CP	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
124	COMP	Omeprazol 20mg cp	50.000	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
125	FRASCO	Dexcloreniramina 100ml	15.000	R\$ 7,63	R\$ 114.450,00
126	FRASCO	Plamitato de retinol (AROVITE) 150.000UI/mL	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
127	COMP	Paracetamol 500mg cp	10.000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
128	COMP	Enalapril 10mg cp	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
129	COMP	Paracetamol 750mg cp	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
130	COMP	Enalapril 20mg cp	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
131	FRASCO	Paracetamol 200mg/mL 15ml gts	5.000	R\$ 2,89	R\$ 14.450,00
132	FRASCO	Timolol 2,5mg/mL (0,25%)	100	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00
133	FRASCO	Pasta-d'água 80g	1.000	R\$ 11,03	R\$ 11.030,00
134	FRASCO	Timolol 5mg/mL (0,5%)	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00

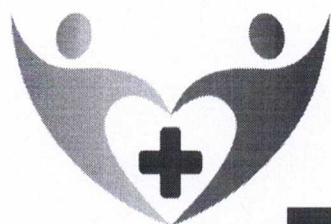


SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

135	COMP	Permanganato de potássio 100mg	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
136	COMP	Mesilato de pralidoxima 200mg	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
137	FRASCO	Permetrina (1%) loção 60ml	100	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
138	COMP	Metildopa 250mg cp	50.000	R\$ 0,73	R\$ 36.500,00
139	FRASCO	Permetrina (5%) loção 60ml	400	R\$ 12,46	R\$ 4.984,00
140	COMP	Metildopa 500mg cp	50.000	R\$ 1,53	R\$ 76.500,00
141	FRASCO	Peróxido de benzoíla 25mg/g (2,5%)	50	R\$ 32,06	R\$ 1.603,00
142	COMP	Metronidazol 250mg cp	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
143	FRASCO	Peróxido de benzoíla acnezil creme (5%)	500	R\$ 33,71	R\$ 16.855,00
144	FRASCO	Metronidazol creme vaginal 50g	5.000	R\$ 14,45	R\$ 72.250,00
145	FRASCO	Podofilina 100mg/mL (10%)a 250mg/mL (25%)	50	R\$ 40,77	R\$ 2.038,50
146	FRASCO	Metronidazol+nistatina creme vaginal 50G	3.000	R\$ 21,70	R\$ 65.100,00
147	COMP	Prednisona 5mg cp	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
148	COMP	Metronidazol 400mg cp	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
149	COMP	Prednisona 20mg cp	8.000	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
150	FRASCO	Mebendazol 20mg/ ml 30ml suspensão	3.000	R\$ 5,57	R\$ 16.710,00
151	COMP	Propiltioracila 100mg cp	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
152	COMP	Mebendazol 100mg cp	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
153	SACHE	Sais de reidratação oral (Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado)	5.000	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
154	COMP	Isossorbida 20mg cp	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
155	COMP	Amoxicilina 500mg cp	15.000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
156	COMP	Isossorbida 40mg cp	3.000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
157	FRASCO	Amoxicilina+clav. De pótassio 50mg/ml + 12,5mg/ml	3.000	R\$ 39,61	R\$ 118.830,00
158	FRASCO	Metoclorpramida 4mg/ml 10ml gts	5.000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
159	COMP	Sinvastatina 20mg cp	40.000	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00
160	AMPOLA	Metoclorpramida 10mg/2ml injetavel	3.000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00
161	COMP	Amoxicilina+clav. De pótassio 500mg+125mg cp	5.000	R\$ 6,45	R\$ 32.250,00
162	COMP	Nifedipino 10mg cp	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
163	COMP	Sinvastatina 40mg cp	30.000	R\$ 0,77	R\$ 23.100,00
164	COMP	Nifedipino 20mg cp	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00

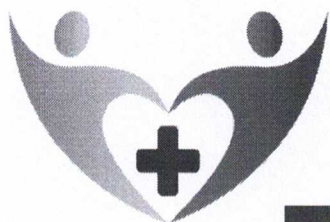


SEMSA
RURÓPOLIS

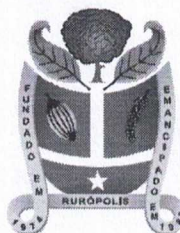


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

165	COMP	Azitromicina 500mg cp	15.000	R\$ 1,74	R\$ 26.100,00
166	FRASCO	Nistatina 100.000UI/mL suspensão	5.000	R\$ 7,60	R\$ 38.000,00
167	COMP	Simeticona 40 mg cp	8.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
168	FRASCO	Nistatina creme vaginal 50g	3.000	R\$ 9,65	R\$ 28.950,00
169	FRASCO	Azitromicina 600mg suspensão	5.000	R\$ 28,38	R\$ 141.900,00
170	FRASCO	Simeticona 75 mg/ml gts	3.000	R\$ 8,74	R\$ 26.220,00
171	COMP	Nimesulida 100mg cp	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
172	FRASCO	Ampicilina 250mg/ml 60ml	2.000	R\$ 10,46	R\$ 20.920,00
173	FRASCO	Nimesulida 50mg/ml gtas	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
174	FRASCO	Solução ringer+lactato (lactado de sódio3mg/mL+ clor. De sódio 6mg/mL+clor. De potássio 0,3mg/mL+clor. De cálcio 0,2mg/ml) 500ml	1.000	R\$ 12,02	R\$ 12.020,00
175	FRASCO	Miconazol 2% creme topico	2.000	R\$ 5,29	R\$ 10.580,00
176	COMP	Ampicilicina 500mg cp	5.000	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
177	FRASCO	Miconazol 2% creme vaginal	1.000	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
178	COMP	Metroprolol 25mg cp	3.000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
179	FRASCO	Benzoilmetronidazol 100ml suspensão	3.000	R\$ 14,84	R\$ 44.520,00
180	COMP	Metroprolol 50mg cp	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
181	AMPOLA	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI injetavel	3.000	R\$ 13,65	R\$ 40.950,00
182	AMPOLA	Hidrocortisona 100mg injetavel	5.000	R\$ 6,94	R\$ 34.700,00
183	AMPOLA	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI injetavel	3.000	R\$ 13,13	R\$ 39.390,00
184	AMPOLA	Hidrocortisona 500mg injetavel	2.500	R\$ 10,61	R\$ 26.525,00
185	AMPOLA	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI injetavel	2.000	R\$ 12,43	R\$ 24.860,00
186	AMPOLA	Sulfato de magnésio 10% 10ml	1.000	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
187	AMPOLA	Benzilpenicilina procaína+Benzilpenicilina potássica 300.000UI+100.000UI	1.500	R\$ 12,21	R\$ 18.315,00
188	AMPOLA	Sulfato de magnésio 50% 10ml	300	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
189	COMP	Cefalexina 500mg cp	10.000	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00
190	FRASCO	Sulfato de salbutamol aerosol 100mcg	400	R\$ 10,21	R\$ 4.084,00
191	FRASCO	Cefalexina 250mg suspensão	3.000	R\$ 28,40	R\$ 85.200,00

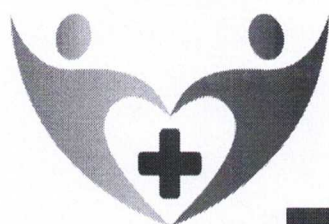


**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

192	FRASCO	Sulfato de salbutamol 0,5mg/ml 1ml	200	R\$ 2,56	R\$ 512,00
193	FRASCO	Sulfato de salbutamol 5mg/ml	1.000	R\$ 15,24	R\$ 15.240,00
194	COMP	Ciprofloxacino 500mg cp	3.000	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00
195	AMPOLA	Sulfato de zinco 200mcg/mL	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
196	BISNAGA	Gentamicina pomada oftalmica	200	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
197	COMP	zinco 28mg cp	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
198	FRASCO	Sulfato de zinco 4mg/ml	100	R\$ 25,32	R\$ 2.532,00
199	FRASCO	Acebrofilina 05mg/ml xarope infantil	2.000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
200	FRASCO	Sulfato ferroso xarope 100ml	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
201	FRASCO	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto	3.000	R\$ 12,30	R\$ 36.900,00
202	FRASCO	Sulfato ferroso 30ml gts	5.000	R\$ 6,03	R\$ 30.150,00
203	FRASCO	Acetilcisteína 20mg/ml 120ml xarope infantil	3.500	R\$ 13,44	R\$ 47.040,00
204	COMP	Sulfato ferroso 40mg cp	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
205	FRASCO	Acetilcisteína 40mg/ml 120ml xarope adulto	3.500	R\$ 10,89	R\$ 38.115,00
206	FRASCO	Soro fisiológico 0,9% 100ml. Sistema fechado	5.000	R\$ 8,57	R\$ 42.850,00
207	FRASCO	Carbocisteína 50mg/ml adulto	3.000	R\$ 11,04	R\$ 33.120,00
208	FRASCO	Soro fisiológico : Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	3.500	R\$ 8,17	R\$ 28.595,00
209	AMPOLA	cimetidina 150mg/2ml injetavel	2.000	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
210	FRASCO	Soro fisiológico : Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	1.500	R\$ 8,74	R\$ 13.110,00
211	COMP	cinarizina 25mg cp	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
212	FRASCO	Soro fisiológico : Frasco de 1000 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	500	R\$ 21,46	R\$ 10.730,00
213	COMP	domperidona 10mg cp	5.000	R\$ 1,08	R\$ 5.400,00

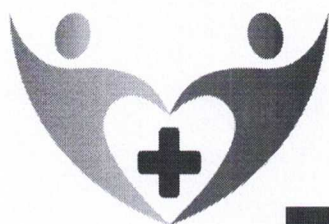


SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

214	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO – FRASCO 250 ML : Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9% com 5% de Glicose, com n.º de lote e prazo de validade no frasco	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
215	AMPOLA	domperidona 1mg/ml	600	R\$ 16,99	R\$ 10.194,00
216	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO – FRASCO 500 ML : Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto	1.000	R\$ 10,85	R\$ 10.850,00
217	FRASCO	Soro Ringer simples - 500 ml	2.000	R\$ 9,57	R\$ 19.140,00
218	FRASCO	SORO GLICOSADO A 5% - FRASCO 100 ML: Frasco de 100ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Aquosa de Glicose a 5%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	1.000	R\$ 9,09	R\$ 9.090,00
219	FRASCO	Carbocisteína 20mg/ml - frasco infantil	3.000	R\$ 10,88	R\$ 32.640,00
220	COMP	Cetoprofeno 150 mg	3.000	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
221	COMP	Teclozana 500mg	600	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00
222	FRASCO	Cetoprofeno 20 mg/ml- frasco 20 ml	1.000	R\$ 16,13	R\$ 16.130,00
223	FRASCO	Teclozana 10mg/ml	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
224	FRASCO	SORO GLICOSADO A 5% - FRASCO 5000 ML: Frasco de 100ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução Aquosa de Glicose a 5%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	1.000	R\$ 9,63	R\$ 9.630,00
225	COMP	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
226	COMP	Varfarina Sódica 5mg cp	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
227	FRASCO	Glicose 25 % 10 ml	5.000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
228	AMPOLA	ceftriaxona 500mg injetavel	1.000	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
229	AMPOLA	ceftriaxona 1g injetavel	1.000	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
230	COMP	Ciprofloxacino 250mg	3.000	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
231	COMP	Claritromicina 250mg cp	1.000	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
232	FRASCO	Claritromicina 50mg/ml suspensão	400	R\$ 54,81	R\$ 21.924,00
233	FRASCO	clindamicina fosfato 10mg/g solução topica	100	R\$ 13,14	R\$ 1.314,00



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

234	GEL	clindamicina fosfato 10mg/g gel	100	R\$ 13,14	R\$ 1.314,00
235	FRASCO	Tetraciclina POMADA 10G oftalmica	300	R\$ 7,51	R\$ 2.253,00
236	FRASCO	Eritromicina 250mg 60ml suspensão	600	R\$ 11,79	R\$ 7.074,00
237	COMP	Eritromicina 500mg cp	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
238	COMP	Nitrofurantoína 100mg	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
239	FRASCO	Nitrofurantoína 5mg/ml	1.000	R\$ 22,12	R\$ 22.120,00
240	FRASCO	sulfadiazina de prata pomada 30g	1.500	R\$ 13,62	R\$ 20.430,00
241	FRASCO	guaco (mikania glomerata spreng) 05mg/5mg de cumarina (dose diaria)	3.000	R\$ 8,36	R\$ 25.080,00
242	FRASCO	Sulfadiazina de prata pomada 400g	1.000	R\$ 51,94	R\$ 51.940,00
243	FRASCO	Amoxicilina 250mg 60ml suspensão	5.000	R\$ 12,29	R\$ 61.450,00
244	FRASCO	Sulfametoxazol+trimetoprima 40mg/ml + 8mg/ml suspensao 100ml	3.000	R\$ 11,80	R\$ 35.400,00
245	FRASCO	Sulfametoxazol+trimetoprima 80mg/ml + 16mg/ml	200	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00
246	FRASCO	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg cp	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
247	COMP	Carvedilol 12,5 mg cp	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
248	COMP	Loratadina 10mg cp	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00

3.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

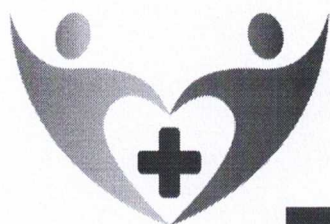
3.2. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no planejamento da administração, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O requisito básico para Contratação da Empresa para Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, para uso da população em geral, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Rurópolis/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Rurópolis, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.2. Subcontratação

II. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

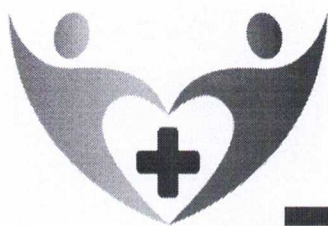
6.2.3. Garantia da contratação

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10 (dez) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

7.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

7.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

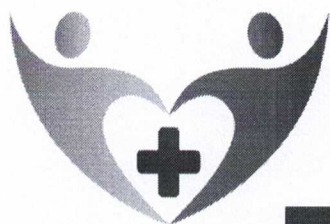
Fiscalização:

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

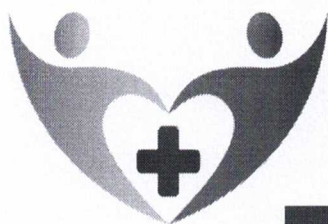
- 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

- 8.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

- 8.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 8.10.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



**SEMSA
RURÓPOLIS**



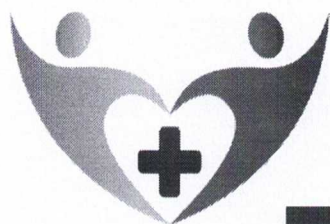
**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

- 8.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.14.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 8.15.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

- 9.1.1.** Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.2.** Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**SEMSA
RURÓPOLIS**

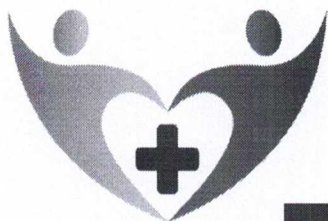


**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

- 9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. Da liquidação:

- 9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



**SEMSA
RURÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

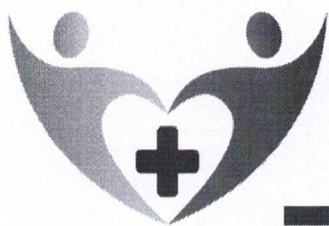
- 9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. Forma de pagamento:

- 9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- 9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

9.4. Prazo para pagamento:

- 9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

- 9.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

10.2. Forma de fornecimento

- 10.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

10.3. Exigências de habilitação

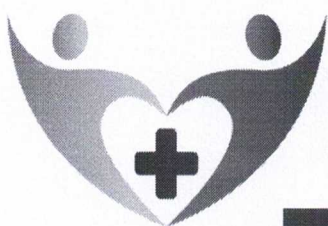
- 10.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**
- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodepreços.com.br, o preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao banco de preço em saúde (BPS) e o banco de preço, conforme média ponderada do BPS e a média aritmética do banco de preço e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

11.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.870.245,50 (Três milhões oitocentos e setenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024:

PROJETO/ ATIVIDADE: 10 303 0004 2 079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3 3 90 32 00 - Material, bem ou serv. p/ dist gratuita

Fonte:15001002

PROJETO/ ATIVIDADE: 10 301 0004 2 066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3 3 90 30 00 - Material de consumo

Fonte:15001002

PROJETO/ ATIVIDADE: 10 301 0004 2 068 - MANUTENÇÃO DAS UBS/SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3 3 90 30 00 - Material de consumo

Fonte:15001002

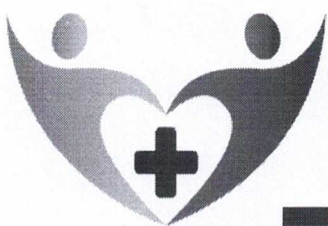
12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

13.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

13.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

14.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

14.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

14.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

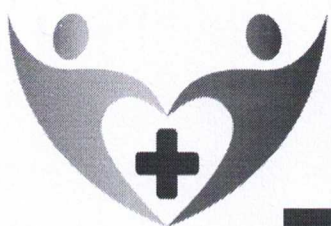
14.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

14.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

14.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução dos futuros Contratos, decorrentes da licitação, será realizada pela servidora LETICIA CARVALHO SANTANA, matrícula nº 120646-0, **indicada como futura Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Rurópolis/PA, 11 de janeiro de 2024


FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 063/2021